

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV**Portaria Nº 95, de 19 de junho de 2023****DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 74/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA (INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL).****O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993. R E S O L V E:****Art. 1º - Designar os servidores HELTON JOHN DE SOUSA, Matrícula: 372917-6-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000326/2023-51 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.****Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a PATROCINADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.****Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.****Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.****COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.****EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ**

REF.12426

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A - ZPE**EXTRATO DE ADITIVO 006 AO CONTRATO Nº 01.03.2021/ZPE****REFERÊNCIA:** Contrato de prestação de serviço de consultoria técnica e desenvolvimento institucional celebrado entre COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CETREDE;**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;**CONTRATADO:** FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CETREDE;**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução e vigência em 90 (noventa) dias do Aditivo 005 e ao Contrato 01.03.2021, contados dos termos dos referidos prazos, tudo devidamente justificado no Processo Administrativo nº 031/2023;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 72 da Lei nº 13.303/2016 e artigo 163 do RILC da Companhia;**DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2023.

REF.12427